



H
16

ADENDA

Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira

“Campos de Férias”

Entre:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone nº 249 769 100, fax nº 249 760 211, com endereço de email: geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Nuno Jorge Lino Mira Dr., com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

FREGUESIA DA CARREGUEIRA, pessoa coletiva n.º 506 892 816, com sede na Rua Direita nº 80, 2140-665 Carregueira, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249740244, fax número 24974105, com endereço de email j.f.carregueira@sapo.pt, representado pela Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Joel Nunes Marques, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Cláusula 1ª

Objeto

1. É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, referente à colaboração do Município da Chamusca e a Freguesia da Carregueira, na realização do Campos de Férias;
2. Atendendo ao significativo aumento do número de inscrições, relativamente ao previsto para o Campo de Férias e prevendo já uma normal adesão ao Campo de Férias de Verão, verificou-se a necessidade de contratação de mais monitores. Assim, considerando o disposto no nº 2 da cláusula 2.ª, conjugado com o nº 2 da cláusula 6ª do referido protocolo: *“O valor estabelecido no ponto 2 da cláusula 2.ª poderá ser revisto com base no número de crianças e jovens inscritos e consequente necessidade de acréscimo ou diminuição do número de coordenadores e monitores através de celebração de Adenda.”*, procede-se ao acerto do valor com um acréscimo de **750,00€** (setecentos e cinquenta euros).

Cláusula 2ª
Legalidade da despesa

A verba referida no n.º 2 da cláusula primeira constituirá um encargo financeiro para o ano de 2026 e será satisfeita pela dotação do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102, classificação económica: 04050102, ficha de cabimento n.º 44796, tendo-lhe sido atribuído o n.º de compromisso 47218/2026.

Cláusula 3ª
Aprovação

A minuta da presente adenda ao protocolo foi aprovada em Assembleia Municipal da Chamusca de 29/09/2026 e em Assembleia de Freguesia de 25/09/2026.

Cláusula 4ª
Considerações Finais

1. O protocolo mantém-se inalterado em todos os aspetos que não tenham sido alterados pelo disposto na presente adenda ao mesmo.
2. A presente Adenda produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Feita aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, em duplicado, devidamente assinados e rubricados, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

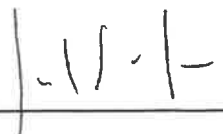
OS OUTORGANTES,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



(Nuno Jorge Lino Mira, Dr.)

O Presidente de Freguesia da Carregueira



(Joel Nunes Marques)